



RETIFICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO DE ESCLARECIMENTO PE Nº 076/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, através de sua Comissão Especial de Licitação, instituída por pelo Decreto Municipal nº 2578, de 10 de agosto de 2011, alterado pelo Decreto Municipal nº 3044, de 26 de setembro de 2011 e Decreto Municipal nº 4450, de 1º de outubro de 2013, *esclarece aos licitantes interessados em participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021, processo Bee 41969, com disputa programada para o dia 30 de dezembro de 2021 as 09h00min pela plataforma de licitações do COMPRASNET*, que nos termos da Lei federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, alterada pela Medida Provisória 926/2020, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei nº 8.666/1993, **RETIFICA** o Segundo Termo de Esclarecimento a pedido da área técnica:

Onde se lê:

- **Foccus Administradora de Serviços Eireli**

...

3- Visto que há um cadastro de reserva de funcionários é obrigatório a empresa fazer a cotação dos mesmos? E deverá cotar todos os 575 funcionários? 524 + 51 do cadastro de reserva.

R- O objetivo do cadastro reserva é para suprir faltas e afastamentos. Considerando que o serviço não deverá ser interrompido. Portanto, deverá sim ser cotado.

Leia se:

- **Foccus Administradora de Serviços Eireli**

...

3- Visto que há um cadastro de reserva de funcionários é obrigatório a empresa fazer a cotação dos mesmos? E deverá cotar todos os 575 funcionários? 524 + 51 do cadastro de reserva.

R-"O Cadastro reserva deverá ser considerado como custo administrativo."

Maiores informações poderão ser realizadas através do endereço eletrônico: celsms.goiania@gmail.com ou pelos telefones: 62 3524-1628/1609 de segunda-feira à sexta-feira no horário de 08h as 12h e 14h as 18h.

Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, aos 28 dias do mês de dezembro de 2021.

Gildeone Silvério de Lima
Pregoeiro